

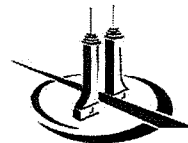


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. n.º 113 /2023/DLEG

Uruguaiana, 07 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Solicita realização de estudo técnico.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento verbal nº 09/2023, do Vereador José Clemente da Silva Corrêa, protocolizado nesta Casa sob nº 269/2023/LEG e aprovado pelo Plenário, solicitar a Vossa Excelência, para que determine através da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, para que avalie a possibilidade legal de parcelamento de débitos para renovação das autorizações (credenciais) de táxis, bem como:

a) seja avaliada a possibilidade técnica e legal de parcelamento dos valores relativos às taxas de renovação das autorizações/credenciais de táxis para o ano de 2023;

b) realize estudo técnico sobre a possibilidade de inclusão de programa para parcelamento de débitos aos condutores e proprietários de veículos do transporte remunerado de passageiros que possuem pendências junto à Fazenda Municipal em decorrência dessa atividade.

2. Nos últimos dias, taxistas entraram em contato com o Vereador Clemente (PDT) manifestando as dificuldades em arcar com os custos da renovação das autorizações para proprietários e/ou condutores de veículos do transporte remunerado de passageiros.

3. Segundo os trabalhadores, o período de pandemia de COVID-19 impactou diretamente a atividade de transporte remunerado de passageiros, reduzindo o número de passageiros, sem contar que os reiterados aumentos dos preços dos combustíveis acarretam ainda mais dificuldades aos trabalhadores que dependem dos serviços de táxis.

4. É necessário que o Poder Executivo Municipal, avalie a instituição de programa de parcelamento voltada aos proprietários e/ou condutores do transporte remunerado de passageiros e que estejam com débitos junto à Fazenda Municipal.

5. O Vereador proponente manifesta profundo reconhecimento à atividade profissional do transporte remunerado de passageiros e, principalmente, aos trabalhadores e, por isso, entende que é fundamental que a Câmara Municipal tenha acesso às informações necessárias sobre essa atividade e ainda mobilize esforços junto ao Poder Executivo para adoção de programa voltado ao parcelamento de débitos desses trabalhadores.

Atenciosamente

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES

Presidente